

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 ACESSO DIRETO

A **DASA, rede de saúde integral e completa**, por meio do **Hospital Santa Paula**, sediado em São Paulo/SP, torna público que realizará na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas dos programas abaixo especificados. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A organização, aplicação e correção da **2ª FASE** e **3ª FASE** do Processo será de responsabilidade da COREME do **Hospital Santa Paula**, sediado em São Paulo/SP.
- 1.2.1- As provas da **1ª Fase** serão aplicadas nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das quatro cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.
- 1.2.2- As provas da **2ª Fase** serão aplicadas na cidade de São Paulo/SP.

1.3. Programas – Hospital - Vagas – Taxa de Inscrição

1.3.1. ACESSO DIRETO

| Hospital Santa Paula (São Paulo) | | | | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|-----|--------|------------|---------------------|------------------|
| Programas | Vagas aprovadas CNRM | Reserva de Vagas | | | Vagas (AC) | Taxa de Insc. (R\$) | Duração do Curso |
| | | Serviço Militar Obrigatório | PcD | Negros | | | |
| Neurocirurgia | 01 | - | - | - | 01 | 420,00 | 05 anos |

- 1.3.2- Para os programas de Residência Médica de especialidade médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **15 de outubro a 27 de novembro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;

- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília;
- g) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição;
- h) O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;
- i) **O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- j) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- k) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- l) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

- **Brasília/DF**
- **Rio de Janeiro/RJ**
- **São Paulo/SP**
- **São Luís/MA**

A escolha do local de prova será EXCLUSIVAMENTE para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva), a 2ª fase prevista no Processo será aplicada na cidade de São Paulo/SP.

- 2.1.3- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, confira no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, ir em **CONSULTA DE INSCRIÇÃO** e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em **ver inscrições**, localize sua inscrição e após isso clique em **imprimir comprovante de inscrição**.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em **três fases**:
- 1ª FASE - PROVA OBJETIVA;
 - 2ª FASE – AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL
 - 3ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A duração da prova objetiva será de **03h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não

respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

- 3.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL:

- 3.9- A responsabilidade, a forma de julgamento, as datas sobre esta fase estão previstas no **Capítulo 6** do presente Edital.

DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 3.10- A responsabilidade, a forma de julgamento, as datas sobre esta fase estão previstas no **Capítulo 7** e **Anexo I** do presente Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 4.1- A composição da **PROVA OBJETIVA** será da seguinte forma:

| Programas | Clínica Médica | Pediatria | Cirurgia Geral | Ginecologia-Obstetria | Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva |
|---------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------|--|
| Neurocirurgia | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **10 de dezembro de 2023**, nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, no horário descrito abaixo (**horário de Brasília**), em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

| |
|---|
| Abertura dos portões – 8h00min |
| Fechamento dos portões – 8h45min |
| Início das Provas – 9h00min |

- 5.1.1- A **SEGUNDA FASE** será realizada na cidade de São Paulo/SP entre os dias **09 e 12 de janeiro de 2024**, em locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da **1ª Fase**.
- 5.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserve-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo,

mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2024 - Dasa (Acesso Direto / Pré-Requisito).

- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 5.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

6. DA AVALIAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL – 2ª FASE

- 6.1- A **Segunda Fase** terá peso 30 (trinta) pontos e serão considerados aprovados todos os candidatos classificados de acordo com a nota obtida. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na 2ª Fase.
- 6.2- A **Segunda Fase** será composta por 30 (trinta) questões de Multimídia e 06 (seis) estações de trabalho e será de responsabilidade da COREME do Hospital onde será realizado o programa de residência.
 - 6.2.1- Essa fase será composta por simuladores, exames de imagem e materiais cirúrgicos e de diagnóstico.
- 6.3- As questões de multimídia irão versar sobre temas das cinco áreas básicas, em concordância com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, em seu art. 20, § 4º, a saber: “Na situação que for definido o processo de seleção em 03 (três) fases: I - **Primeira fase**: Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas - proporção de 50% a 60% da nota final; II - **Segunda fase**: Avaliação de prática profissional - proporção de 30% a 40% da nota final; III - **Terceira fase**: Avaliação Curricular - proporção de 10% da nota final.”
- 6.3.1- Na segunda fase, os candidatos terão 3 (três) minutos para responder 30 (trinta) questões apresentadas em multimídia, cada questão valendo 0,5 pontos, totalizando 15 pontos, num total de 90 (noventa) minutos.
- 6.4- Na sequência, os candidatos irão participar de 6 (seis) estações práticas: 1. Cirurgia geral – ATLS; 2. Ginecologia/Obstetrícia; 3. Anestesiologia cirúrgica; 4. Semiologia neurológica; 5. Cardiologia clínica e 6. Pediatria, em concordância com a Resolução CNRM Nº 17, De 21 De dezembro de 2022, em seu Art. 23 e § Único, a saber: “Para ingresso aos Programas com Acesso Direto, a saber: especialidades médicas, a prova da Segunda fase, Avaliação de prática profissional, deverá ser realizado por meio do desempenho em atividades práticas, igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados na primeira fase, devendo ser documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos, com igual número de questões com conteúdos proporcionais, abordando temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina, a saber: I - Clínica Médica; II - Cirurgia Geral; III - Pediatria; IV - Obstetrícia e Ginecologia; V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva. Parágrafo Único: os conteúdos de urgência e emergência devem perfazer um total de 30% entre os conteúdos dentro dessas áreas.”
- 6.4.1- Cada estação terá o valor de 2,5 pontos, totalizando mais 15 pontos. Os candidatos irão rodar simultaneamente nas estações, e terão 5 (cinco) minutos para cada resposta, podendo totalizar 30 (trinta) minutos ou mais na dependência do número de convocados.

- 6.5- O candidato selecionado/habilitado para a **Segunda Fase**, ou seja, os candidatos aprovados e classificados na proporção do item **8.4** e divulgados no resultado da Primeira Fase deverão se apresentar no local de realização da Avaliação de Prática Profissional, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
- 6.6- Será automaticamente excluído do Processo de Seleção o candidato que:
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - Não comparecer no local, data e horário de sua convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou autorização do aplicador;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, relógio, bem como protetores auriculares;
 - Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.7- Referências Bibliográficas para a prova prática:

Sabiston. Textbook of surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 21st Edition - January 8, 2021

Localzo J F K H L. Medicina Interna de Harrison. Grupo a Educa RS. 20ª Ed. 2019

Schafer A I, Goldman L. Goldman-Cecil Medicina. **GEN - Guanabara Koogan. 26ª Ed. 2022**

Zugaib M, Vieira R P. Zugaib – Obstetrícia. Manole. 4ª Ed. 2019

Lasmar R B. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan. 1ª Ed. 2017

Azulay R B, Azulay-Abulafia L. Dermatologia. Gen. 6ª Ed. 2013

Schvartsman C, Reis A G, Farhat S C. Pronto-Socorro. Manole. 3ª Ed. 2018.

Drake R L, Vogl A Wayne-Mitchell, Adam W M. Gray Anatomia Clínica para estudantes. Guanabara. 4ª Ed. 2021

Carneiro E F. Enéas: o eletrocardiograma 10 anos depois. Enéas. 1997

ATLS. 10ª Ed. 2018

Aehlert B. ACLS. Suporte Avançado de vida em cardiologia. Elsevier. 5ª Ed. 2017.

Aster K A. Robbins e Cotran Patologia bases patológicas das doenças. Elsevier. 9ª Ed. 2016

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – 3ª FASE

- 7.1- A **Terceira Fase** será composta pela apresentação do Currículo Vitae e terá peso 10 (dez).
- 7.2- A nota será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** e será de responsabilidade da COREME do Hospital onde será realizado o programa de residência.
- 7.3 O candidato deverá providenciar para entrega na data das provas da **SEGUNDA FASE** **CÓPIA IMPRESSA** de certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**.
- 7.4- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao **ANEXO I**.

- 7.5- A responsabilidade pela documentação é do candidato, seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados na terceira fase.
- 7.6- A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Currículo Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do Currículo Vitae poderá ser corrigida a qualquer tempo.
- 7.6.1- Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Análise Curricular, será eliminado do certame e conseqüentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 7.7- O candidato que deixar de entregar os documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.
- 7.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 7.9- As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.
- 7.10- Não haverá segunda chamada para a entrega da documentação para a terceira fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar a data para entrega.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 8.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 8.2- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{60}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 8.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.
- 8.4- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os dez primeiros colocados, número equivalente a dez vezes o número de vagas ofertadas (1 vaga). Em caso de empate, serão convocados os candidatos com a mesma pontuação e nesta situação poderá ser convocado um número maior de candidatos.

NOTA FINAL

- 8.5-** A Nota Final será a soma da **Nota da Prova Objetiva** (Primeira Fase), a nota obtida na **Segunda Fase**, cujo valor máximo é 30 (trinta) pontos e a nota obtida na **Terceira Fase**, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos.
- 8.6-** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 8.7- Após a realização da Primeira, Segunda e Terceira Fase, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Avaliação de Prática Profissional;
 - c) maior nota na Avaliação Curricular;
 - d) maior idade;
 - e) candidato casado;
 - f) maior número de filhos.
- 8.8- Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos;
 - b) obtiver nota 0 (zero) na Segunda Fase;
 - c) obtiver nota 0 (zero) na Terceira Fase;
 - d) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - e) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - f) não comparecer na Prova Objetiva ou na Avaliação de Prática Profissional ou deixar de entregar o currículo para análise, conforme estabelecido no item **7.3**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1-** Em todos os casos em que couber recurso da **PRIMEIRA FASE (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em **ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR** e preencher os campos solicitados
- 9.1.1-** O gabarito e a prova objetiva serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **após as 18h na data prevista no Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.2-** Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**.
- 9.1.3-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.1.4-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em**

Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

- 9.1.5-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) e **Convocação para a Segunda Fase** será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15h.
- 9.3-** O resultado da **Segunda Fase** será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15 horas.
- 9.3.1-** A interposição de recursos em relação a **Segunda Fase** deverá ser endereçado à Comissão de Residência Médica, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item **9.1**. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 9.4-** A divulgação do Resultado da **3ª Fase** será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15h.
- 9.4.1-** A interposição de recursos em relação a **3ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item **9.1**. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 9.5-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item **9.1**.
- 9.6-** A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 9.7-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**. Será chamado o primeiro colocado na lista para ocupar a vaga disponibilizada pelo PRM em Neurocirurgia do Hospital Santa Paula, que deverá se apresentar, pessoalmente, ou por procurador juridicamente qualificado, respeitando o prazo de 48 horas para firmar seu aceite. Após esse prazo, não sendo confirmado o aceite, será convocado o próximo classificado, que deverá se apresentar seguindo as mesmas condições acima colocadas. Esse processo será repetido até o preenchimento da vaga disponibilizada.
- 10.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar na COREME do respectivo Hospital e receberá, por e-mail, um link para baixar a plataforma de preenchimento e entrega dos seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
 - b) Cópia simples legível do Registro Geral (RG);
 - c) Cópia simples legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;

- e) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia simples da CTPS;
- g) Cópia simples do comprovante de residência (exemplo: conta de luz, telefone);
- h) Cópia simples do certificado de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia simples da Certidão de nada consta ou Ética Profissional;
- k) Cópia simples do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina até aquela data;
- l) Cópia simples do cartão de vacina atualizado (vacina tétano, difteria, hepatite B, tríplice viral, febre amarela e COVID-19);
- m) Documento comprobatório de inscrição na Previdência Social, (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional;
- n) Cópia simples do cartão de conta salário do Banco Santander. Não será aceita conta poupança, conta corrente e/ou conta conjunta, exceto aquele citado neste item.
- o) Exame Médico Admissional;

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

- 10.3-** Todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência no ato da matrícula.
- 10.4-** O candidato somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para a qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março de 2024, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.
- 10.5-** No caso de Serviço Militar, obrigatório o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.
- 10.5.1** As reservas de vagas de que trata o item **10.5** restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário. (**Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022**)
- 10.5.2-** A vaga aberta em decorrência do adiamento será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo de seleção e para o mesmo programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.
- 10.6-** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que não comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de início do programa, e que não apresente justificativa

razoável por escrito de sua ausência, terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera e assim sucessivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.2-** Nos termos da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas com deficiência, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência e 20% das vagas reservadas a pessoas negras, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.
- 11.2.1-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas disponibilizadas.
- 11.2.2-** Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 11.2.3-** Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para ações afirmativas neste processo de seleção.
- 11.3-** Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa for maior ou igual a cinco.
- 11.4-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.5-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.6-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 11.7-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 11.8-** Haverá pagamento de bolsa de estudos pela Dasa conforme legislação vigente.
- 11.9-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.
- 11.10-** Este Processo Seletivo terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2023.

DR. MARCO ANTONIO HERCULANO
Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital Santa Paula
Dasa

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE**

| | | Pontuação | Total |
|---|--|------------------|--------------|
| Faculdade | Internato de 3 anos | 1 | |
| | Internato de 2 anos | 0,5 | |
| | Internato de 1 ano | 0,25 | |
| Estágios eletivos na área de neurociências | ≥ 160 horas | 1 | |
| | 80 horas | 0,5 | |
| | 20 horas | 0,25 | |
| Publicações | Internacionais Indexadas (MEDLINE) mais que 2 | 1 | |
| | Internacionais indexadas (MEDILINE) – 1 | 0,5 | |
| | Não Indexadas | 0,25 | |
| Participação em Ligas Acadêmicas | Neurociências | 1 | |
| | Não relacionadas | 0,25 | |
| | Sem ligas | 0 | |
| Trabalhos apresentados em Congresso internacionais | Mais que 2 | 1 | |
| | 1 Trabalho | 0,75 | |
| | Nenhum | 0 | |
| Trabalhos publicados em Periódicos Nacionais Indexadas | Mais que 2 | 1 | |
| | 1 Trabalho | 0,5 | |
| | Nenhum | 0 | |
| Conhecimento da Língua Inglesa | TOEFL*, IELTS** ou CFI*** | 1 | |
| | Nenhum | 0 | |
| Trabalhos apresentados em Congresso Nacionais | Mais que 2 | 1 | |
| | 1 Trabalho | 0,25 | |
| | Nenhum | 0 | |
| Participação em Monitorias | Neurociências | 1 | |
| | Áreas Básicas (Histologia, Anatomia, Fisiologia e Patologia) | 0,75 | |
| Participação em Congressos | SBN | 1 | |
| | ABNc | 0,5 | |
| | Outros | 0,25 | |
| Participação em Capítulos de Livros | Mais que 2 | 1 | |
| | 1 | 0,5 | |
| | Nenhum | 0 | |
| | | TOTAL | |

* *Test of English as a Foreign Language*

** *International English Language Testing System*

*** *Beecham English*

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

| EVENTOS | DATA |
|--|--|
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual | 29/09/2023 |
| Período de Inscrição | 15/10/2023 a 27/11/2023 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição por PIX | 27/11/2023 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição por Boletão | 28/11/2023 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas | 28/11/2023 |
| Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições | 01/12/2023 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições | 02 e 03/12/2023 |
| Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i> | 07/12/2023 |
| Aplicação das Provas Objetivas (1ª Fase) | 10/12/2023 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares | 10/12/2023 (Após as 18 horas) |
| Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares | 11 e 12/12/2023 |
| Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares | Até 22/12/2023 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase | 22/12/2023 |
| Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase | 23 e 24/12/2023 |
| Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase | Até 29/12/2023 |
| Período de Realização da 2ª Fase | A ser divulgado no Edital de Resultado da 1ª Fase (entre os dias 09 e 12/01/2024) |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado da 2ª fase e selecionados para a 3ª fase | 16/01/2024 (Após as 15 horas) |
| Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (2ª Fase), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br | 17/01 e 18/01/2024 |
| Resultado dos recursos do Resultado da 2ª Fase | 22/01/2024 |
| Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase + 3ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br | 24/01/2024 |
| Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (3ª Fase), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br | 25 e 26/01/2024 |

| | |
|---|---|
| Resultado Final e Convocação para Matrícula | 30/01/2024 |
| Matrícula dos Residentes (1ª Chamada) | 05 a 09/02/2024 |
| Início do Programa de Residência | Primeiro dia útil do mês de março/2024 |
| <i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Dasa estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i> | |
| O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado. | |